**PROJETO DE LEI Nº 106/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

 Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 09.003. 0010.0301.0047- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONVENIOS ESTADUAL 2065 - Manut. de Repasses de Incentivo da Farmácia Básica Contrapartida EstadoRecurso: 06594050 - Farmácia Básica - Estadual1. 3.3.3.90.32.00.00.00 - Material, para distribuição gratuita (354) R$ 13.989,91

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 13.989,91** |

 **Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

 **Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 13.989,91 (treze mil e novecentos e oitenta e nove reais, noventa e um centavos)**, proveniente de repasse Estadual.

.

 **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

 **EDVALDO ROSA RIBEIRO**

 **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 106/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar com a finalidade de aquisição de medicamento para repasse a paciente conforme repasse do governo estadual devido a decisão judicial.

 Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 13.989,91 (treze mil e novecentos e oitenta e nove reais, noventa e um centavos)**, proveniente de repasse Estadual.

 Contando com a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Edvaldo Rosa Ribeiro**

**Prefeito Municipal em Exercício**